



## Universidade Federal de Ouro Preto

**Resolução CEPE N.º 1252**

Resolve sobre recurso de discente.

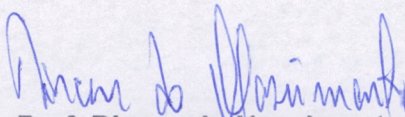
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1043,

### **RESOLVE:**

Aprovar o parecer do relator desta matéria apresentado na 165ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de março deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Wagner dos Santos Nunes**, constante do requerimento nº 3902/98, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de abono de falta na disciplina "Geologia Geral" (GEO 110), cursada no segundo semestre de 1996.

Ouro Preto, em 03 de março de 1998.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente